Ato Normativo	Ementa / Explicação
Despacho do Presidente da República Visualizar medida	Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 8.013-DF**. **Explicação**: **comunica** o **encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal** (STF) de **informações prestadas** pelo Poder Executivo federal (**Presidente da República**), conforme o rito do art. 12 da Lei nº 9.868/1999, para **instruir o julgamento da ADI 8013**, ajuizada pelo Partido Verde (PV), sob relatoria do ministro Gilmar Mendes, que questiona dispositivos da Lei Complementar nº 227/2026 que disciplinam a **fiscalização do Imposto sobre Bens e Serviços** (**IBS**), **instituído pela Reforma Tributária**. A impugnação recai sobre os incisos III e IV do § 3º, os §§ 4º e 5º e parte do § 8º do art. 4º da LC nº 227/2026, que tratam, essencialmente, **da delegação de competências fiscalizatórias entre as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da definição dos servidores autorizados a exercer atividades de fiscalização do IBS**.
Consulta Pública ANATEL nº 50, de 29 de outubro de 2026 Visualizar medida	Abre **Consulta Pública** até o dia **17 de dezembro** para submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do processo 53500.111043/2023-40, a proposta de **Reavaliação do Regulamento Geral de Acessibilidade - RGA**, aprovado pela Resolução nº 667/2016, prevista no **item 2** da **Agenda Regulatória para o biênio 2025-2026**. Dentre as alterações, destaca-se a instituição do **Regulamento Geral de Acessibilidade e Inclusão Digital** (**RGAID**), um **conjunto de princípios e regras** criado para **garantir o acesso** e **o uso equitativo de redes de telecomunicações** e serviços baseados em **tecnologias da informação e comunicação** (**TICs**). Seus principais objetivos incluem: ▪ **Promover o acesso e uso de serviços e equipamentos** com igualdade de oportunidades e desenvolvimento de habilidades digitais. ▪ **Eliminar barreiras de comunicação e informação**, considerando desigualdades sociais e regionais. ▪ **Assegurar que o uso da internet ocorra com qualidade**, velocidade e disponibilidade adequadas, sob condições econômicas acessíveis.

O Regulamento é organizado em cinco eixos: inclusão social, linguagem simples, **terminais acessíveis de baixo custo**, telefones de uso público adaptados e modernização da **Central de Intermediação de Comunicação (CIC).**

O regulamento também institui a criação de um **Ranking de Acessibilidade e Inclusão Digital**. Esta classificação comparativa **avaliará as ações das prestadoras**, considerando prioritariamente a **promoção de habilidades digitais para populações vulneráveis**, a oferta de **terminais de baixo custo e a isenção de cobrança de dados** – *franquia* – para o acesso à CIC.

As manifestações deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel, onde o texto completo da proposta estará disponível a partir das 14h da data de publicação.

Aviso de Chamamento Público SESI/SENAI n° 010/2026

Visualizar medida

Abre **Chamamento Público**, no dia **11 de novembro**, visando a **contratação** de empresa para a **prestação** de **serviços técnicos** e **especializados** em **solução** de ambiente ***Data Center*** na **modalidade** de ***Cloud Computing***, incluindo **serviço** de **comunicação de dados** para **acesso** à **internet** e **conexões privativas ponto-a-ponto**, no município de **Palmas/TO**.

As contribuições devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitapmc2025@gmail.com. Para acompanhar o edital e demais anexos acesse os sites do SESI, SENAI e BNC.

Ato Declaratório Executivo COFIS nº 17, de 29 de outubro de 2026

Visualizar medida

"*Dispõe sobre o **Manual de Preenchimento da e-Financeira** - Versão 2.1.3.*".

Explicação: aprova o **Manual de Preenchimento da e-Financeira - Versão 2.1.3,** cujo conteúdo está disponível para download no Portal do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. As alterações desta versão serão implantadas em produção no dia 16 de novembro de 2026.

Portaria GM-MPOR nº 59, de 22 de outubro de 2026

Visualizar medida

"*Designa **representantes para compor o Comitê Técnico Interinstitucional de Identificação Biométrica**, previsto pelo art. 6°, da Portaria GM-MPOR nº 48/2026, que institui a **Política Nacional Setorial de Identificação Biométrica em aeroportos, portos, instalações portuárias e hidrovias***."

Explicação: ficam designados para compor o **Comitê Técnico Interinstitucional de Identificação Biométrica**, os representantes titulares e suplentes indicados pelas respectivas instituições, conforme segue:

	▪ Gabinete do Ministro – *que presidirá o Comitê*; ▪ Secretaria Executiva – *que fará a coordenação técnica dos processos;* ▪ Secretaria Nacional de Aviação Civil (**SAC/MPOR**); ▪ Secretaria Nacional de Portos (**SNP/MPOR**); ▪ Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação (**SNHN/MPOR**); ▪ Assessoria Especial de Controle Interno (**AECI**) encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Ministério de Portos e Aeroportos (**MPOR**); ▪ Agência Nacional de Aviação Civil (**ANAC**) ; ▪ Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**ANTAQ**); ▪ Associação Brasileira de Aeroportos (**ABR**); ▪ Associação Brasileira das Empresas Aéreas (**ABEAR**); ▪ Associação Nacional de Terminais de Cruzeiros (**ATERC Brasil**); ▪ Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (**CLIA Brasil**); e ▪ Confederação Nacional do Transporte (**CNT**).
Ato de Pessoal	**Objetivo**
Portaria de Pessoal SGD/MGI nº 12.978, de 29 de outubro de 2026 Visualizar medida	**Dispensar**: Italo Oliveira Peixoto do **encargo** substituto eventual de **coordenador-geral de Plataformas**, da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais, da Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**), FCE 1.13.
Portaria MEMP nº 5.195, de 16 de outubro de 2026 Visualizar medida	**Dispensar**: Luciano Franceschi de Azevedo da função comissionada executiva de **coordenador de Serviços e Segurança da Informação**, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**MEMP**), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.